



EDITAL SMECD DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022 “QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

A equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) tornam público, por meio deste **edital**, as normas gerais do processo de seleção para contratação de professores para atuarem no **Projeto de Recuperação das Aprendizagens de acordo com o Decreto nº 11.079 de 23 de maio de 2022** nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim-SC, que atendem alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem essencial dos conteúdos mínimos escolares do Ensino Fundamental de acordo com o Currículo do Território Catarinense e a BNCC por conta do afastamento dos educandos do ensino presencial durante a pandemia, este projeto será oportunizado aos educandos da rede municipal de ensino nas turmas a partir do 3º ano Ensino Fundamental.

1. DO PROJETO

O Projeto de Recuperação das Aprendizagens tem como objetivo apoiar as UES- Unidades Escolares no processo de criação de condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se do conhecimento, tendo por finalidade a leitura, a escrita e os conhecimentos na área da matemática de modo interdisciplinar e elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar, desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar, diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar, promover a coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e recuperação das aprendizagens entre outros.

2. SELEÇÃO

O presente edital destina-se a selecionar professores para atuarem no **Projeto de Recuperação das Aprendizagens**. A atuação ocorrerá sob o regime de contra turno e ou turno normal de funcionamento das UES para professores com perfil e conhecimento amplo na alfabetização e alfabetização em matemática e demais conteúdos que se fizerem necessários para atividade pedagógica em que os alunos através de avaliação diagnóstica apresentem defasagem ou dificuldade no aprendizado.



2.1 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária de trabalho será correspondente ao número de alunos atendidos podendo variar de 10h e 20h semanais, podendo o professor assumir a carga horária semanal de até 40 horas em unidades escolares diferentes.

O projeto de recuperação da aprendizagem vigorará a partir do mês de maio do corrente ano ao final do ano letivo escolar conforme calendário aprovado pelo CME.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Professor do Projeto de Recuperação da Aprendizagem será considerado os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser Professor licenciado em Pedagogia com perfil para recuperar as aprendizagens dos alunos que estão participando do projeto;
- b) Ter perfil de professor ALFABETIZADOR;
- c) Ter perfil inovador e interesse em colocar em prática planejamento que atenda as necessidades ao desenvolvimento dos alunos;
- d) Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da SMECD.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE REFORÇO

São atribuições da função do professor alfabetizador de recuperação da aprendizagem:

- 4.1 Participar de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Projeto;
- 4.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades em parceria com o professor regente, equipe pedagógica da escola e equipe da SMECD;
- 4.3 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do projeto;
- 4.4 Elaborar e apresentar mensalmente, relatório das atividades realizadas, planejamento e relatório individual do aluno.
- 4.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no Projeto.

Paragrafo Único: O professor selecionado para trabalhar com o projeto que não cumprir com suas atribuições e não evoluir a aprendizagem dos educandos de acordo com o esperado será devidamente desligado do contrato.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1 As inscrições serão realizadas no período de 26/04/2024 a 06/05/2024, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD, com a Assessora Ana Claudia.

5.2 Não será cobrado taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o xerox dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, disponibilizados pela SMECD.
- b) Fotocópias nítidas e anexadas a ficha de inscrição dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I- Carteira de identidade (frente e verso);
 - II- CPF;
 - III- Comprovante de residência;
 - IV- Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia
 - V- Certificado de conclusão da Pós Graduação na área de Alfabetização e ou Anos Iniciais;
 - VI- Certificados de cursos de formação continuada na área da educação.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de excluí-lo, caso comprove veracidade das informações.

5.5 Não será aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo, para seleção de professores para atuarem no Projeto de Recuperação da Aprendizagem, nas Escolas Básicas Municipais de São Joaquim.

6.2 A seleção se dará por contagem de títulos que será realizada através da análise do currículo apresentado pelo candidato na hora da inscrição, os documentos e títulos conforme descrito no item 5.3 serão anexados na ficha de inscrição do candidato.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pós Graduação na área da educação	05
Cursando Pós Graduação na área da educação	03
Cursando Graduação em Pedagogia a partir da 5ª fase	02
Cursos de formação continuada na área de educação	0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso)



6.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

6.5 O resultado será organizado pela comissão nomeada através do Decreto nº 14/2024 e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim e nas Escolas Municipais, por ordem de classificação no dia **09/05/2024**.

6.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Ter maior idade;

b) Caso permaneça o empate, tenha maior número de filhos.

6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, disponibilidade do candidato e solicitação do Diretor de cada U.E apresentando a necessidade das unidades escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não disponibilizará xerox para a documentação do candidato.

Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Equipe Técnica e Pedagógica da SMECD.

São Joaquim, 24 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal de São Joaquim

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SMECD



**ANEXO I - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECD Nº
001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA
ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM.**

• PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASC: ____/____/____ SEXO: () MASC. () FEM.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____

CEP: _____ FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ . ORG. EXP: _____

• FORMAÇÃO

() CURSO NORMAL

() PEDAGOGIA/LICENCIATURA – Curso: _____

() PÓS-GRADUAÇÃO – Área: _____

SÃO JOAQUIM/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
De 26/04 a 06/05/2024	INSCRIÇÕES NA SMECD
09/05/2024	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**ANEXO III- FICHA DE CONTAGEM DOS PONTOS- PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024.**

CANDIDATO _____

Análise do Currículo

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Total de pontos obtidos
Pós Graduação na área da educação	05	
Cursando Graduação em Pedagogia a partir da 5ª fase	03	
Cursando Pós Graduação na área da educação	02	
Cursos de formação continuada na área de educação	0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso)	